

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Contrato nº 11/2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, devidamente qualificada como contratante no contrato 11/2009, de 01 de setembro de 2009, neste ato representada por seu Presidente **HELIO KEICHI MORI**, brasileiro, empresário, RG nº 1.464.720-1 SSP/SP e CPF nº 323.131.799-15 e de outro lado a empresa **JULIANO JOSÉ ALVES INFORMÁTICA-ME**, devidamente qualificada como **CONTRATADA**, no instrumento supra, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2009, têm entre si justo e acordo o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE**, que se regerá consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, nas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2009, conservando os itens "a", "b", "c", "d" e "e" da cláusula primeira do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da prorrogação do prazo de vigência: Fica alterada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2009, prorrogando-se por 12 meses a vigência do contrato, com início no dia 03/09/2012 e término no dia 02/09/ 2013. Que não mais será prorrogado, conforme o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor e reajuste: O valor Global do presente Termo Aditivo não sofrerá reajuste, e assim, manter-se-á o valor de R\$ 7.807,32 (sete mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 650,61 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA- Ratificam-se os demais termos e condições contratuais não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e validade de comum acordo firmam o presente termo, o qual foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2012.

HELIO KEICHI MORI
Presidente
Pela Contratante

JULIANO JOSÉ ALVES
Juliano José Alves Informática-ME
Contratada

José Roberto G. da Silva
RG: 14.865.933 SSP/SP
1ª Testemunha

Maria Olivia Alves de Moura
RG: 16.607.918 SSP/SP
2ª Testemunha